



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Projeto de Lei Legislativo nº 009/2025

Poder Legislativo

RELATÓRIO

Vem à Comissão de Legislação, Justiça e Redação para análise do Projeto de Lei Legislativo nº 009/2025, de autoria do senhor Vereador Adilson Francisco de Paula, que “Altera o artigo 2º da Lei Municipal nº 683/2005, para redefinir os limites referentes à Avenida Joaquim Francisco da Silva, incluindo coordenadas geográficas e a informação de que se encontra no perímetro urbano do Distrito de Cruz Vera”.

FUNDAMENTAÇÃO

Fundamenta-se o presente parecer segundo o disposto no Art. 63 e na Subseção I, Art. 67 e 68 do Regimento Interno desta Casa Legislativa. Em conformidade com o artigo 30, inciso I da Constituição Federal

CONCLUSÃO

Conforme dispõe o artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local. A descrição e atualização de logradouros públicos enquadra-se perfeitamente nesse campo de competência, sendo matéria legítima para deliberação do Poder Legislativo Municipal.

A iniciativa parlamentar revela-se adequada, uma vez que o projeto não cria despesas, cargos ou funções, tampouco implica em reorganização administrativa, não se tratando, portanto, de matéria de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo. Do ponto de vista jurídico e técnico, a alteração proposta representa atualização normativa, com inclusão das coordenadas geográficas da avenida mencionada, conferindo maior precisão e segurança jurídica ao texto legal, sem gerar qualquer conflito com a legislação vigente ou encargos adicionais à administração pública.

Assim, a proposta observa os princípios da legalidade, constitucionalidade e juridicidade, estando em plena conformidade com o ordenamento jurídico municipal.

Por fim, sou pela aprovação do Projeto de Lei Legislativo nº 009/2025 de autoria do senhor Vereador Adilson Francisco de Paula, para que possa tramitar e ser votado em Plenário.



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Brazópolis, 04 de novembro de 2025

Andresa Aparecida Isaú

2ª Secretária – Designada Relatora – Voto FAVORÁVEL à aprovação do Projeto